Protocolado em:	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE:	APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE:
REQ - 37/2019 13/03/2019 10:35	14/Março/2019	21/03/2019

REQUERIMENTO nº REQ 37/2019

PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO PREFEITO (Art. 176, III)

Pede informações ao Poder Executivo Municipal a respeito da Lei Municipal nº 7.997/2015, que Autoriza a alienação de imóvel de propriedade do Município de Caxias do Sul, na forma de indenização em pagamento, para viabilizar a aquisição de área para implantação de equipamento comunitário no Distrito de Vila Cristina.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Considerando que esta Casa aprovou em 2015, Projeto de Lei 137/2015, contido no Processo nº 168/2015, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que buscava autorização legislativa para a alienação de imóvel de propriedade do Município de Caxias do Sul, na forma de indenização em pagamento, para viabilizar a aquisição de área para implantação de equipamento comunitário no Distrito de Vila Cristina.

Considerando que após a provação o senhor Prefeito sancionou o referido projeto de lei, originando a Lei Municipal nº 7.997 de 13 de outubro de 2015.

Considerando que a Lei em comento, diz respeito a alineação de uma pequena sobra de área, correspondente ao lote nº 24, da quadra nº 1657, resultante da abertura e implantação da Rua Conselheiro Dantas, imóvel este que possui 78,49m², ou seja, dimensão menor que o lote urbano mínimo.

Considerando que tal condição inviabiliza a execução de equipamentos comunitários, situação está em que o Município solicitou a época a alienação do imóvel em favor do proprietário do único imóvel contíguo ao bem público, procedimento que se assemelha ao instrumento da investidura, previsto na legislação federal.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Considerando que os recursos oriundos desta alienação seriam destinados ao Fundo Municipal para Equipamentos Urbanos e Comunitários, especificamente para garantir a indenização de área de interesse do Município, no Distrito de Vila Cristina, espaço que abriga o Centro de Tradições Gaúchas CTG do referido distrito, conforme Decreto de Utilidade Pública nº 17.738, de 14 de agosto de 2015.

Considerando a importância da aquisição da referida área junto ao Distrito de Vila Cristina, solicitamos:

1) após a sanção da Lei nº 7997/2015, quais encaminhamentos foram tomados por parte do Poder Executivo Municipal, para efetivar A indenização? Anexar cópia de todos os atos, processos, decretos documentos da municipalidade sobre o assunto;

2) a origem do Projeto de Lei 137/2015, contido no Processo nº 168/2015, foi o Processo Administrativo nº 2013/016370, após a sanção da referida Lei, o processo teve seu trâmite legal junto a municipalidade? Anexar cópia na íntegra do referido processo, bem como de qualquer outro ato, despacho, processo administrativo, decreto e documento oficial, da municipalidade sobre o referido;

3) o pagamento autorizado da presente Lei será efetuado com atualização monetária, pelos índices de correção da Caderneta de Poupança, desde a data do Laudo de Avaliação, em 19 de março de 2015, até a data do seu efetivo pagamento, ocorre que ate a presente data não foi efetuado o pagamento, qual o valor a ser indenizado nesta data?;

4) para efetivar indenização em pagamento do terreno urbano, constituído pelo atual lote administrativo nº 24, da quadra nº 1657, com área de 78,49m² (setenta e oito metros e quarenta e nove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, pelo ápice das linhas noroeste e sudeste; a noroeste (anteriormente oeste), por uma linha côncava de 27,19 m, com a Rua Conselheiro Dantas; ao sul, por 8,00 m, com a Rua Décio da Rosa Vianna; e, a sudeste (anteriormente leste), por 24,23 m, com o lote nº 13. Matrícula nº 24.430 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona. Tal matrícula já foram registradas e transferida sua titularidade? Anexar documentação que comprove, bem qual a matrícula atualizada, a fim de comprovar qual a titularidade da mesma;

5) foi efetivada a indenização do referido imóvel alienado, para dar em forma de pagamento ao Município, por parte de Espólio de Santo Meneguzzi, proprietário do único imóvel privado lindeiro ao terreno do Município? Anexar documentação explicativa;

6) os recursos oriundos desta alienação foram depositados junto ao Fundo Municipal para Equipamentos Urbanos e Comunitários? Anexar documentação que comprove o referido depósito;

7) caso não tenha sido depositado os recursos no referindo Fundo, justificar quais as razões;

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

8) informar se o valor destinado para a aquisição de equipamento junto ao Distrito de Vila Cristina, foi efetivada, caso sim anexar toda a documentação, caso a resposta for negativa informar as razões para o não cumprimento da Lei Municipal nº 7.997/2015;

9) qual o cronograma para a efetiva indenização em pagamento, a fim de para viabilizar a aquisição de área para implantação de equipamento comunitário no Distrito de Vila Cristina. Anexar documentação.

Caxias do Sul, 13 de Março de 2019; 144° anos de Colonização e 129° anos de Emancipação Política.

VELOCINO JOÃO UEZ (Autor)

Vereador - PDT

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"